

**Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do  
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de  
Paulínia – PAULIPREV**

Aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas e dez minutos, no plenarinho da Câmara Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo para deliberarem sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto conforme Regimento Interno dos Conselhos. Vale destacar que o conselheiro José Carlos justificou sua ausência devido a problemas particulares.

**Pauta do dia:** Leitura das atas : reunião ordinária do dia 17 de Outubro e da reunião extraordinária do dia 24 de Outubro de 2017; apresentação do REAG – fundos imobiliários; abono de Natal e 14º salário; Resolução 4604/2017 – Política de Investimentos; relatório Fipe – meses de Setembro e Outubro e Leitura de justificativa de voto – conselheira Nara.

O Presidente do Conselho iniciou a reunião realizando a leitura da pauta do dia, agradecendo a participação da Nivia pela sua participação nas atividades do Conselho e solicitando ao mesmo tempo que o novo conselheiro Marcelo Almeida se apresentasse. A seguir o Presidente do Conselho solicitou a inversão da sequência dos

assuntos em pauta, considerando que os representantes do fundo REAG não encontravam-se .

**Primeiro item da ordem do dia:** sobre a leitura das atas , os conselheiros por unanimidade optaram pela dispensa dessas leituras, visto a ciência das mesmas previamente. Márcia Ambrozini solicitou ressalva na ata do dia 17 de Outubro mais especificamente na página 10, quando a mesma solicitou e não sugeriu que as atas conjuntas do Conselho Fiscal e Conselho Administrativo sejam reproduzidas no espaço voltado a este Conselho assim como na página 19 onde foi citado sobre AVCB a substituição do termo laudo do corpo de aposentados por corpo de bombeiros. Assim, com tais ressalvas as atas foram aprovadas por todos por unanimidade.

**Segundo item da ordem do dia:** para discussão sobre o abono de Natal e 14º salário, o Presidente do Conselho convidou para fazerem parte da mesa dos trabalhos, o Dr Diogo, advogado contratado do Instituto e a Diretora da Previdência e Atuária. Sandra então pediu a palavra e explicou que teria solicitado a discussão de tais assuntos uma vez que em ambas as leis (Lei 1965, 23 de Fevereiro de 1996- 14º salário e Lei 3480, 2 de Dezembro de 2015- abono de Natal) é citado que é estendido esses benefícios aos inativos e pensionistas porém nunca foi cumprido e que os mesmos vem buscando na Justiça tais direitos. Com isso demonstrou sua preocupação além de ser tolhido um direito dos aposentados e pensionistas. A seguir citou que na lei criada não é citado quem deverá cumprir com o pagamento da mesma, lembrando que por outro lado a questão do aposentado é a de responsabilidade do Pauliprev, porém o Instituto não recebe o valor de repasse referente aos 11% dos ativos referente ao 14º salário e nem do abono de Natal. Diante das falhas das Leis , optou-se em acionar o advogado do Instituto para auxiliar

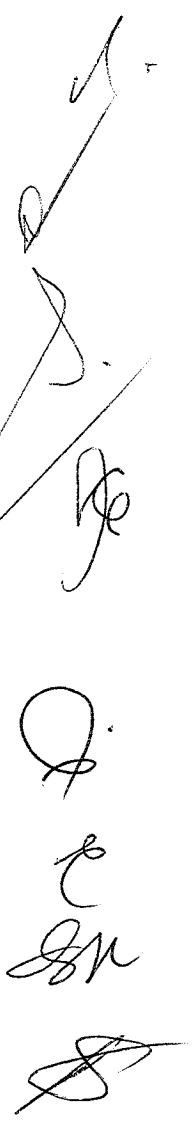
nesta discussão, salientando ainda que dia após dia muitas ações são ingressadas na Justiça para rever esses direitos, ressaltando ainda que se os servidores ao receberem este direito contarão com o acréscimo ainda de juros e correção, o que onerará os cofres do Instituto, ressaltando que torna-se necessário com responsabilidade e legalidade resolver tais questões. Com isso finalizou que sua sugestão é que o Diretor Presidente apoiado pelos conselheiros busque o Prefeito e se efetive algum encaminhamento para solução desta questão. Eliete então pediu a palavra e citou que possuíam ciência que alguns servidores já teriam ganho segunda instância, apresentando ainda um Acórdão do dia 13 de Outubro, que não teria ainda chegado ao Instituto e que certamente gerará outros, reiterando assim a fala da conselheira Sandra dos possíveis custos ao Instituto, questionando desta forma a visão do Dr Diogo sobre tais questões. O Diretor Presidente então pediu a palavra e apresentou a informação que vem correndo uma ação na Procuradoria Geral do Estado quanto a inconstitucionalidade da Lei do 14º salário, envolvendo tanto os ativos como inativos /pensionistas. Dr Diogo então iniciou sua fala citando que tanto o abono de Natal como o 14º salário são a mesma problemática. A seguir levantou a questão do que seria portanto o 14º salário: um benefício previdenciário ou faria parte da remuneração, realizando a seguir a leitura do Art 40 da Constituição que trata da composição da remuneração. Neste sentido conclui que entende-se por remuneração tudo que se incorpora no salário do servidor e que incide a contribuição previdenciária. A seguir realizou a leitura da Lei complementar 17 no aspecto que tange ao 14º salário, citando que o benefício não será incorporado aos salários, apontando assim uma contradição dentro do próprio artigo, questionando a seguir como seria então colocado como remuneração uma vez que a própria lei cita que não será incorporado. Seguindo, referiu-se a Lei

18, Art 13, enfatizando que o 14º salário não faz parte da base de previdência, refletindo assim como o Instituto iria pagar esse benefício senão recebe tal contribuição. A seguir lembrou da fiscalização do Tribunal de Contas, podendo o mesmo não homologar tais aposentadorias por não concordarem com estas ações, concluindo portanto que o 14º salário não pode ser considerado remuneração. Dr Diogo então buscou apresentar a situação que se considerasse o 14º salário assim como o abono, como benefício previdenciário. Concomitantemente enfatizou que nenhum Instituto de Previdência pode conceder nenhum outro benefício que não seja aqueles que encontram-se no regime próprio de previdência- Lei 8212. Já na questão judicial, Dr Diogo explicou que apesar que essas ações não irão para a Justiça do Trabalho, porém existe tal influência de se proteger esses servidores, apontando ainda que o Acórdão é taxativo, porém esqueceu-se dos demais parágrafos das Leis, aspectos estes que vem se buscando apontar ao Judiciário. Nara então pediu a palavra e questionou o Dr Diogo que considerando que o Executivo teria criado a Lei e ao mesmo tempo que a Pauliprev não pode conceder este tipo de benefício, porque que a Prefeitura não poderia assumir este custo. Dr Diogo então citou que a Constituição determina que deverá existir no município um único regime próprio previdenciário (única fonte de pagamento), ou seja, a totalidade deve ser paga pelo Instituto, porém nada impede que a Pauliprev seja reembolsada por tal pagamento. A seguir Dr Diogo expôs outro ponto para discussão sobre o assunto: que tanto o abono de natal como o 14º salário são habituais, portanto não podem ser incorporados ao salário, expondo ainda que para o segundo benefício existe algumas características (número de faltas por exemplo), lembrando neste aspecto a questão dos inativos e pensionistas, não preenchendo desta forma estes requisitos. Marcia Ambrozini então pediu a palavra

e citou que este benefício é estendido aos servidores celetistas que pagaram o fundo de complementação, ressaltando ainda que estes servidores nem pagaram para este valor . Já em relação ao abono de natal , anteriormente era fornecida uma cesta de natal , sendo mais uma vez somente beneficiados os celetistas que pagaram o fundo de complementação, portanto ninguém também teria recolhido. Com a mudança deste para abono, avalia que este benefício seria estendido agora a qualquer aposentado. Eliete então questionou se poderia desta forma um grupo de servidores receber e outro não , sendo complementada pela Sandra a questão da isonomia. Nivia então pediu a palavra e citou que os aposentados estatutários da Prefeitura também recebem tais benefícios (não pelo INSS). Diante dos aspectos apresentados, Dr Diogo citou da necessidade urgente da regularização das legislações citadas, visto as contradições existentes na própria Lei , necessitando desta forma uma definição do Legislador. Sandra pediu a palavra e citou que até 2008 os servidores contaram com desconto de 11% sobre o 14º salário. A aposentada Marta então lembrou que teria sido informada que os servidores seriam ressarcidos deste valor pago e que não deveriam entrar na Justiça, visto não ter necessidade. Dr Diogo citou que a Pauliprev é legalista, que não é objetivo prejudicar o servidor porém , lembrando ainda do TC como órgão fiscalizar do Instituto. Sandra então lembrou que ao mesmo tempo que existe o TC existe o Judiciário avaliando de outra forma, o que faz o Instituto arcar com custos elevados, onerando ainda mais os cofres do mesmo, sinalizando que desta forma todos os servidores estão sendo prejudicados. Dr Diogo citou que será questionado quando dessas ações a ilegalidade do pagamento do 14º salário, na mesma linha do Ministério Público, objetivando que o recurso "suba" para o STJ, para analisar tanto a contrariedade com a Constituição como em relação a Lei Federal. Por

outro lado, enfatizou da necessidade do Instituto buscar a regularização essa legislação, visto os pontos já salientados e acrescentando a expectativa criada junto ao servidor. O Diretor Presidente citou que teria ficado sentido com a colocação da aposentada Marta, citando que quem teria lhe informado teria agido de forma leviana, uma vez que como esta não tomou uma decisão referente ao período de 2008 a 2013, esta teria perdido um direito de ressarcimento disto. Marta então citou que teria ficado mais sentida ainda visto que teria sido orientada pela ex conselheiro Idú, ressaltando ainda sua insatisfação, uma vez que elegeu um colega para a função de conselheiro ressaltando ainda da necessidade de outras pessoas ouvirem para prestarem atenção em quem votam. A seguir o Diretor Presidente citou que existe um situação que não pode permanecer, que Eliete teria apresentado um Acórdão, porém existe outras situações em segundo grau, acrescentando ainda que enquanto não ocorrer o trânsito em julgado, existe a vigência mas não produz efeito, visto que tende a possibilidade de um recurso e portanto ser julgado ilegal o pagamento do 14º salário, portanto a necessidade de cautela no sentido de aguardar o trânsito em julgado de uma decisão judicial. Assim, sugeriu que se oficie a Prefeitura sobre a questão, cobrando uma posição sobre tal situação, solicitando ainda que tal documento conte com uma cópia da ata da reunião, visando solicitar a adequação da legislação de que forma for. Ligian pediu a palavra e citou ter realizado uma consulta em 25 de Janeiro de 2008 através de email com o Sr Narlom do Ministério de Previdência, onde na época era feito a incidência, e como conselheira lembrou que teria sido ressaltado pelo Tribunal De Contas a não adequação deste pagamento, realizando a seguir a leitura do email citado. Com isso conclui que a questão do 14º salário é a mesma em relação a das horas extras; que existe uma

contradição entre TC e Judiciário , expondo a situação das aposentadorias glosadas . Com isso conclui que o caso não tem solução , uma vez que caso se altere para que seja pago se corre o risco do TC "pegar" e senão pagar já existe as ações que vem sendo realizadas. O Diretor Presidente ainda citou que caso se pague, tanto quem efetuou o pagamento como quem recebeu responderão por improbidade administrativa. Dr Diogo pediu a palavra e citou que em relação as horas extras , observou outra contrariedade na Lei 17, o que faz o TC considerar o que se estabelece em Lei municipal,ou seja, a Lei de Paulínia não permite a incorporação das horas extras, considerando somente a incorporação do adicional de tempo de serviço Com isso esclareceu ainda que em outros Institutos isso não se efetiva, uma vez que identificada que a realização de horas extras é permanente se encontra a média e é incorporado ao salário. Ligian então refletiu que se caso a Lei fosse regularizada agora, se pouparia dos aposentados terem suas aposentadorias glosadas no futuro. Com isso Eliete citou da importância de se solicitar também ao Executivo a mudança desta Lei.Ligian pediu a atenção e citou da necessidade de colocação em Lei que qualquer aspecto concedido ao ativo existe a necessidade de ser discutido anteriormente com o Instituto, visto o "preço que vem se pagando ", tendo a complementação do Dr Diogo que qualquer alteração de salário de ativo e inativo , o Executivo teria a necessidade de consultar o Instituto, tendo a concordância de todos os conselheiros. A seguir uma servidora inativa tirou dúvidas junto ao Advogado presente quanto aos aspectos debatidos, tendo a seguir a fala da Iria que enfatizou em linhas gerais a necessidade da Lei ser reformulada, porém com a presença da Pauliprev e da necessidade do Executivo ter o respeito frente aos servidores e com o Conselho do Instituto. Diante dos aspectos tratados , ficou estabelecido que seria efetivado pelo Diretor Presidente oficializar o Executivo sobre tal



questão incluindo ainda a ata daquela reunião, e outros documentos existentes para que tal aspecto tenha uma solução. Eliete então citou que em relação as horas extras existe um comissão estudando a base de previdenciária, questionando assim se será trazido para reunião extraordinária para ciência e avaliação de todos a proposta de sua mudança, tendo a resposta positiva por parte do Diretor Presidente. Márcia Ambrozini retomou a palavra citando que para a mesma estava claro que o abono de natal é um presente aos funcionários, solicitando desta forma que seja solicitado um abono de Natal para os servidores inativos e pensionistas da Pauliprev. Neste aspecto o Diretor Presidente citou que se vier esse benefício aos aposentados da Pauliprev, isso trará um impacto e isso na Lei de responsabilidade fiscal é taxativa, visto que se tem que apontar a fonte de recursos, porem senão a tiver não pode ser realizado esse pagamento, tendo então o questionamento da Márcia Ambrozini se a Prefeitura poderia enviar esse recurso ao Instituto. Assim, por unanimidade de todos conselheiros ficou deliberado da oficialização da questão ao Executivo.

**Terceiro item da ordem do dia:** em relação ao relatório da FIPE referente aos meses de Setembro e Outubro, o Diretor Presidente iniciou a sua fala realizando uma síntese sobre o processo de compensação previdenciária, relatando a seguir o valor apurado no mês de Setembro que correspondeu a R\$ 7.364.936,41 referente a 36 processos. Já no mês de Outubro foram apurados mais 35 processos correspondendo a importância de R\$ 5.748.807,99. Assim citou que além desses 71 processos haveria mais 28 processos aprovados em Novembro devendo chegar portanto ao final do mês a marca de 100 processos. Ressaltou ainda a existência de outros valores que foram apurados porém que serão pagos ao longo de 233



meses, sendo que no mês de Setembro correspondeu a R\$ 28.700.000,00 e em Outubro este valor atingiu R\$ 20.720.000,00. Seguindo citou que no mês de Dezembro deverá contar com o depósito dos três meses em atraso assim como os valores parcelados correspondentes a cada mês. Ligian questionou quantos processos teriam feito no mês, tendo a resposta de 36 processos aprovados em Setembro e 35 em Outubro, fazendo Ligian ainda questionar quantas pessoas teriam atuando no local, tendo a resposta do Diretor Presidente que em média 3 pessoas no local. Eliete então questionou o Diretor Presidente se a Nivia ingressaria no trabalho de compensação previdenciária, tendo a resposta positiva, questionando ainda a conselheira que com isso a FIPE permaneceria menos tempo no Instituto, tendo como resposta do Diretor Presidente que este conta com um prazo em contrato de 30 meses. Ligian então lembrou que em reunião com o Sr Alipio ficou claro que caso a compensação previdenciária fosse realizada por uma servidora o contrato poderia ser cortado. O Diretor Presidente então citou que a rescisão do contrato poderá ocorrer de forma unilateral desde que tenha motivos de caráter de emergência para isso, e bilateral de um dia para outro. Segundo o Diretor Presidente, a Constituição determina que todo e qualquer decisão de caráter administrativa precisa ser fundamentada, sendo que se provoca reflexos em terceiros torna-se necessário garantir ampla defesa e direito ao contraditório. Márcia Ambrozini então citou que para não romper teria que ser fechado o acordo nesses trinta meses e fechar o contrato no valor contratado até o final. O Diretor Presidente então citou que a FIPE somente contará com o valor montante de oito milhões se aprovados 1600 processos. Márcia Ambrozini buscou então relacionar o tempo que seu processo será processado e a totalidade de processos contratados, sendo exposto pelo Diretor

Presidente que a referida conselheira estaria equivocada nesta forma de análise. O Presidente do Conselho pediu a palavra e sugeriu que outras questões envolvendo o contrato da FIPE fosse discutido em outra oportunidade, uma vez que não estaria sendo pautado para aquela reunião.

**Quarto item da ordem do dia:** o Diretor Financeiro retomou o estabelecido anteriormente com o Conselho, onde toda nova empresa credenciada junto a Pauliprev realizaria uma apresentação ao Conselho Administrativo. Assim, na presente reunião se realizaria a apresentação da Reag Renda Imobiliária. O Sr João iniciou a reunião citando que embora a empresa fosse razoavelmente nova ( 5 anos), a equipe tem origem no mercado financeiro, constituída por 50 funcionários, localizados em São Paulo, Belo Horizonte e Brasília e abrirá em 2018 no RJ, com 70 fundos de investimentos administrados e possuidor de alguns fundos voltados ao mercado institucional. Possuem aproximadamente sob gestão 4 bilhões de reais, apresentando assim ao Pauliprev um fundo imobiliário administrado pela Caixa com gestão dos mesmos, sendo que encontram-se com os mesmos a cerca de 1 ano, sendo o fundo de maior rentabilidade na Bolsa no mês anterior, ressaltando que a Reag são especializados no mercado imobiliário. A seguir citou que vem buscando investidores para duas oportunidades: um imóvel da Mercedes Bens em Juiz de Fora – MG (110 milhões) e um imóvel da Caixa Econômica Federal na cidade de Campinas-SP (120 milhões) .Segundo o Sr João o fundo já conta com 180 milhões fazendo uma oferta de mais 500 milhões. Citou que pegaram o ativo vazio e hoje 50% encontra-se locado, fundo listado na Bolsa, com 1400 cotistas. Reginaldo então questionou se o mesmo poderia abrir a carteira em relação aos Institutos que fazem parte, tendo a resposta que contaria com 8

porém teria a autorização de somente citar 2 deles: Santos e São Bernardo do Campo. Sobre a questão de rendimento citou que atinge o valor de IPCA + 8%, com fundo enquadrado, fundo com 3 anos, presente na Bolsa diariamente, podendo o investidor sair quando quiser, dependendo da cotação da Bolsa e que possui auditoria da Price . Reginaldo questionou se não ocorreria conflito já que a CAIXA é administradora e ao mesmo tempo estaria locando o imóvel, tendo a resposta negativa, que se geraria conflito caso a mesma fosse a gestora. Ligian então solicitou o CNPJ do fundo sendo repassado pelo Sr Valter, um dos outros sócios também presente. Finalizando, o Sr João enfatizou ainda a importância de se olhar a rentabilidade ao longo dos anos.

Seguindo, o Diretor Financeiro sugeriu que se agendasse a nova reunião com o consultor financeiro Ronaldo, visando efetivar as alterações necessárias na Política de Investimentos já elaborada diante da Resolução 4604/17, ficando estabelecido que isso se efetivará no dia 28 de Novembro quando na reunião ordinária do Conselho Administrativo. Sobre as possíveis datas de resgates de fundos, o Diretor Financeiro ofereceu duas cópias ( Eliete e Nara) sendo que Eliete ficou de reencaminhar à todos os conselheiros. Fabio ainda completou que para 2018 será utilizado o credenciamento sugerido pela AMBIMA, uma vez que será padronizado. O Diretor Financeiro ainda citou que durante a semana, que uma das ações que o Comitê adotou em relação a alguns fundos , mais especificamente no caso do Piatã , conseguiu-se recuperar a importância de 6 milhões e 90 mil reais aplicados neste momento na CEF, sendo questionado por Eliete como estes obterem este êxito. Luciano então citou que foi decorrente a alguns ativos e em Assembléia realizaram modificação da regulamentação do fundo exigindo que eles distribuíssem a

disponibilidade de caixa de forma proporcional, permanecendo ainda no fundo 13 milhões para fazer as cobranças dos ativos. Citou a seguir que ocorreu uma outra intervenção em um fundo por iniciativa do Comitê citado na outra reunião –Atico Imobiliário, que teria sido apresentado um relatório dos 12 imóveis, sendo que 8 estão vazios, abandonados, praticamente destruídos, com processos trabalhistas, sendo que no dia 7 de Dezembro ocorrerá uma avaliação de uma das avaliadoras bem conceituadas no mercado para se verificar o real valor dos imóveis, avaliando-se que se terá uma avaliação para baixo em torno de 20% (suspeita de super avaliação na época da aquisição). Eliete então o questionou sobre a minuta do credenciamento, sendo apresentado o cadastramento em si de algumas empresas, onde é realizado um check list , sendo solicitado então que fosse enviado via email o impresso para reencaminhamento e ciência dos conselheiros . Assim ficou estabelecido que para o dia 28 de Novembro em reunião ordinária , o Diretor Financeiro apresentará para aprovação do Conselho o credenciamento além da efetivação das modificações na Política de Investimento em função da Resolução 4604/17.

**Quinto item da ordem do dia:** A conselheira Nara citou que realizaria a leitura de sua justificativa diante da sua não concordância ao indeferimento de algumas solicitações de pedidos de aposentadoria de Professoras de Creche. Nara explicou ainda que anteriormente essas professoras teriam ingressado no serviço público de Paulínia com a terminologia Educadoras , portanto sempre desenvolvendo a mesma função. Com isso explicou que esses casos foram indeferidos uma vez que este período anterior a utilização do termo Professora não foram considerados para os fins de aposentadoria especial. Assim, fez uma rápida análise histórica a

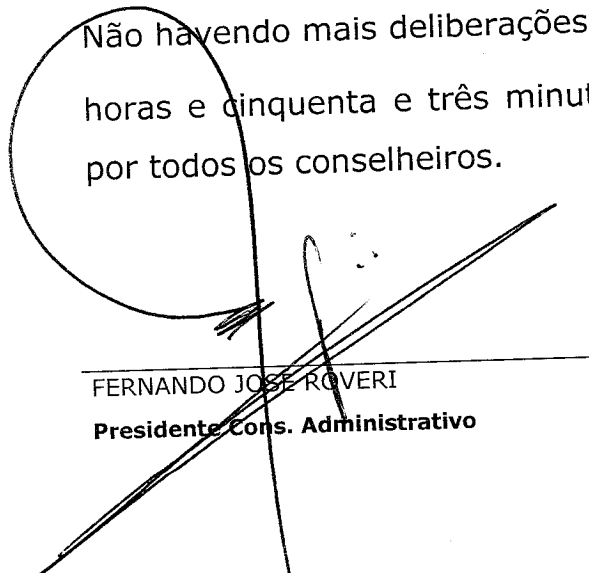
respeito da Educação Infantil se referindo a Constituição Federal 88 onde se inclui Creches e Pré Escolas na Educação ; em 1996 a LDB efetiva que a Educação Infantil na Creche era a primeira etapa da Educação Basica , onde as Professoras ainda nesta época ainda eram chamadas de Babá, Recriacionista, entre outras, no entanto já era profissional da Educação; já em 2007 citou sobre o recebimento da verba Federal (FUNDEP), sendo que Paulinia passou a receber esta verba mesmo contando com o uso do termo "Educadora", realizando a seguir a leitura das funções deste profissional mesmo antes da efetivação da LDB. Com isso as Educadoras de Creche de Paulínia em 2011 passaram a contar com reconhecimento como Professoras, portanto regularizou-se uma situação anteriormente irregular. Assim, explicou a seguir que não compreendia quando da entrada de um pedido de aposentadoria de uma Professora de não se contar o tempo que antes desenvolvida como educadora infantil. A seguir realizou a leitura do artigo 67 da LDB/96 , enfatizando desta forma a sua compreensão que ocorreu apenas mudança de nomenclatura e não de funções. Referiu -se a seguir que ainda estas profissionais ao terem suas aposentadorias indeferidas buscarão a via judicial , gerando com isso prejuízos financeiros para o Instituto e para o servidor enquanto aguarda a efetivação de tal processo. Com isso reiterou sua posição e ao mesmo tempo que seja considerado tal avaliação. Dr Diogo pediu a palavra e citou que embora não fosse o consultor do Instituto voltado para análises dos processos de aposentadoria, citou que este aspecto já foi tema de discussão no STF no que diz respeito a extensão das aposentadorias dos Professores aos Diretores, sendo que foi decidido que o Diretor que teve seu concurso para professor terá sua aposentadoria acatada. Seguindo esta lógica o fato de ter ingressado como uma função e depois ter alterado para Professora acaba impedindo de

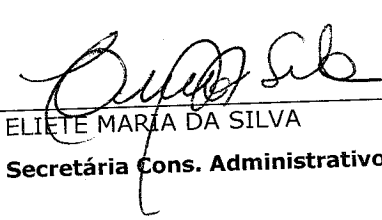
acatar a aposentadoria especial, citando da necessidade de se analisar no caso de Paulínia se estas funções se enquadram ao do Professor. Nara retomou a palavra e citou que tanto se encaixou que ocorreu o reconhecimento. O Presidente do Conselho finalizou esta discussão encaminhando o caso para análise da Pauliprev.

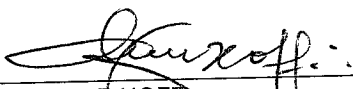
Eliete solicitou que fosse agendada uma reunião extraordinária considerando o elevado número de assuntos em pendência sendo também solicitado pela Diretora da Previdência e Atuária reunião para os conselheiros administrativos tomarem ciência e acatarem os processos de aposentadorias, sendo definido então o dia 20 de Novembro, segunda feira, às 17 horas no plenarinho da Câmara. Márcia Ambrozini solicitou que tanto o Regimento Interno como o ante projeto não fossem discutidos nesta data, visto que o Conselho Fiscal estará realizando também sua reunião e portanto não poderão participar, ressaltando a participação efetiva desses membros nas discussões desses assuntos.

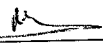
Vale destacar que às 19 horas o conselheiro Guilherme e às 19:30 horas a conselheira Sandra necessitaram ausentarem-se da reunião por motivos particulares.


Não havendo mais deliberações, encerrou-se a reunião às dezenove horas e cinquenta e três minutos, sendo transcrita a ata e assinada por todos os conselheiros.

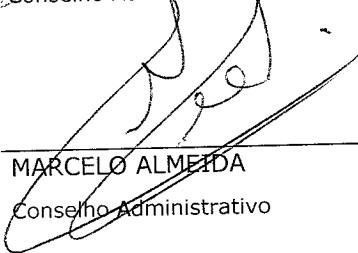
  
FERNANDO JOSÉ ROVERI  
Presidente Cons. Administrativo

  
ELIETE MARIA DA SILVA  
Secretária Cons. Administrativo

  
GUILHERME HOFF  
Conselho Administrativo

  
VALMIR BRUSTOLIN  
Conselho Administrativo

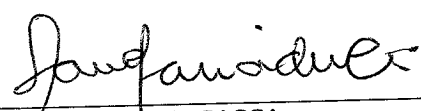
  
REGINALDO APARECIDO NAVES  
Conselho Administrativo

  
MARCELO ALMEIDA  
Conselho Administrativo

**Ausência justificada**

JOSÉ CARLOS SOUTO DE PROENÇA  
Conselho Administrativo

  
NARA MARTINS MORETTI  
Conselho Administrativo

  
SANDRA ARIADNE CASASSA  
Conselho Administrativo